

O Colégio Scalabriniano Nossa Senhora Medianeira, na conformidade do que estabelece a Legislação em vigor, ABRE REMATRÍCULAS e MATRÍCULAS para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio e Contra Turno (Ed. Infantil e Fundamental I, até o 5º ano e Fundamental II) conforme procedimentos abaixo.

1. DO PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA e MATRÍCULAS

1.1 Da renovação de matrícula dos alunos atuais:

- Período de 16/10 a 31/10
- Horário: 7h 30min às 11h00 min e das 13h 30min às 17h00
- Local: Online. Famílias que necessitarem de ajuda, comparecer na Secretaria/Tesouraria do Colégio
- Pagamento conforme circular.

1.2 Matrícula novas:

- Período de 01/11 a 30/11
- Horário: 7h 30min às 11h00 min e das 13h 30min às 17h00
- Local: Presencial. Secretaria/Tesouraria do Colégio
- Pagamento conforme circular.

2. DO VALOR DA ANUIDADE

2.1 O valor da **ANUIDADE** será parcelado em 12 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 10 de janeiro de 2025 e a última em 10 de dezembro de 2025.

2.2 Para 2025 os valores a serem praticados são os seguintes: A planilha de formação de preços, conforme legislação, encontra-se visível na Secretaria/Tesouraria do Colégio

2.3 No caso de matrícula, o responsável financeiro somente poderá efetivar após quitação de débitos anteriores, até o ato da matrícula, sem parcelamentos ou negociações.

3. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas pelo Colégio Scalabriniano Nossa Senhora Medianeira são limitadas por turma, conforme legislação vigente.

4.2 O Colégio não assegurará as vagas dos alunos que não renovarem a matrícula até 31/10/2025.

4.3 Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental o aluno deverá ter 6(seis) anos completos até 31/03/2025.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTOS COMERCIAIS

5.1 A concessão de bolsas de estudo ocorrerá conforme Edital de Bolsas de Estudo 2025.

5.2 As Bolsas de Estudo são estabelecidas pela Lei Complementar nº187/2021 e com base nas políticas de bolsas conforme Edital de Bolsas de Estudos 2023. **A inadimplência no caso de bolsistas parciais (50%), repetência, pouco empenho nos estudos, indisciplina, faltas em excesso, acarretará no cancelamento da bolsa de estudo.**

5.3: Não será ofertado, pelo momento, bolsas de estudos para novos candidatos.

6. DESCONTOS

No ano de 2025, **não será concedido descontos comerciais.**

6. DO MATERIAL ESCOLAR

6.1 Obrigam-se os Contratantes a compra de parte dos Materiais Didáticos pela plataforma www.bookfair.com.br e outros materiais didáticos e plataformas diretamente no colégio.

O MATERIAL DIDÁTICO a ser utilizado pelo ALUNO É DE USO OBRIGATÓRIO.

6.2 As listas dos materiais necessários a cada série e nível estarão disponíveis nas redes sociais do colégio e agenda digital ClipEscola.

7. DO CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO

7.1 O Calendário escolar e horários de 2025 serão disponibilizados no site do Colégio www.medianeira.g12.br e na agenda digital ClipEscola.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A matrícula não é automática, devendo ser requerida pelo pai ou responsável, no período determinado neste edital, no site do colégio, www.medianeira.g12.br, aba área restrita, seguindo o tutorial em anexo, no período determinado neste edital, e deferida pela Direção do Colégio.

8.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem as exigências legais e as estabelecidas neste Edital.

8.3 A matrícula do aluno só será deferida para a série seguinte após a Ata de Resultados Finais do Conselho de Classe da 3º trimestre letivo de 2024, desde que conste a aprovação do aluno.

Bento Gonçalves, 11 de outubro, 2024



Diretora Isaura Paviani